



**EDITAL N.º 002/2022 - PRPPG/ERI/UNESPAR  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO -  
ESCRITÓRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNESPAR**

**AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA  
ESTUDANTES ESTRANGEIROS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA  
UNESPAR**

A Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG e do Escritório de Relações Internacionais – ERI, considerando:

a Resolução 001/2018 - COU/UNESPAR;  
a Resolução 054/2021 - CEPE/UNESPAR;  
a Resolução 036/2022 - CAD/UNESPAR,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** tornar público o Edital de concessão de AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ESTUDANTES ESTRANGEIROS/AS REGULARMENTE MATRICULADOS/AS EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – MESTRADO NA UNESPAR segundo condições, orientações, procedimentos e termos estabelecidos neste Edital.

**DA FINALIDADE**

**Art. 2º.** Concessão de recursos na forma de auxílio financeiro para 5 (cinco) estudantes estrangeiros/as regularmente matriculados/as em cursos de pós-graduação *stricto sensu* – mestrado da UNESPAR com necessidades financeiras para se manterem no Brasil durante a duração do curso ou disciplina.

**DOS OBJETIVOS**

**Art. 3º.** Incentivar e oportunizar a realização de Mobilidade Internacional Estudantil *Inbound* na UNESPAR.

**Art. 4º.** Fomentar e estimular o processo de internacionalização da UNESPAR.

**Art. 5º.** Propiciar a ampliação da oferta formativa e de vivência com experiências que conjuguem a aprendizagem educacional, cultural e de pesquisa em sua área de formação.

**Art. 6º.** Propiciar o intercâmbio cultural entre estudantes brasileiros/as e estrangeiros/as como um instrumento de formação intelectual, cultural e social no desenvolvimento de competências



internacionais e interculturais.

### DOS AUXÍLIO DISPONIBILIZADOS

**Art. 7º.** O/A estudante poderá solicitar os auxílios (benefícios diretos depositados em conta corrente no Brasil) contidas neste edital, conforme as categorias descritas no quadro a seguir:

<b>Categoria</b>	<b>Quantidade de auxílios</b>	<b>Valor</b>	<b>Duração</b>
Semestral	3	R\$ 1.500,00 mensal	4 meses
Anual	2	R\$ 1.200,00 mensal	10 meses

### DAS INSCRIÇÕES

**Art. 8º.** Para se inscrever, o/a estudante deverá, necessariamente:

§ 1º. Estar inscrito no Cadastro de Pessoa Física no Brasil, pelo endereço: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/InscricaoCpfEstrangeiro/default.asp> ;

§ 2º. Possuir conta corrente ativa exclusivamente no Banco do Brasil;

§ 3º. Comprovar matrícula em qualquer um dos Cursos de Mestrado da UNESPAR.

**Art. 9º.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo envio, para o e-mail [mobilidade@unespar.edu.br](mailto:mobilidade@unespar.edu.br) com cópia para [eri@unespar.edu.br](mailto:eri@unespar.edu.br) dos seguintes documentos:

a)	<b>Formulário de Inscrição</b> (Anexo I deste edital);
b)	<b>Comprovante de Matrícula</b> em curso de Mestrado da UNESPAR
c)	<b>Cadastro de Pessoa Física – CPF;</b>
d)	<b>Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil</b> com indicação de nome, agência e número da conta corrente;
e)	<b>Plano de Trabalho</b> (Anexo II deste edital)

**Art. 10.** O prazo de inscrição será de 15 a 25 de julho de 2022.

**Art. 11.** A inscrição não será considerada em caso de envio parcial ou incompleto dos documentos citados no Art. 9º deste Edital.

**Art. 12.** A UNESPAR não se responsabiliza por problemas técnicos ocasionais que possam dificultar o envio das informações e documentos solicitados.



## DO NÚMERO DE AUXÍLIOS E DOS RECURSOS

**Art. 13.** Serão disponibilizados, no total, 5 (cinco) auxílios, sendo 3 (três) semestrais e 2 (dois) anuais, totalizando o montante de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

**Art. 14.** Serão destinados para esse auxílio recursos próprios da Universidade Estadual do Paraná para o financiamento dos 5 (cinco) auxílios, para qualquer campus do programa de mestrado de matrícula do/a candidato/a.

## DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS/AS INSCRITOS/AS

**Art. 13.** A avaliação e classificação dos/as inscritos/as será feita por um representante do ERI e um representante da PRPPG designados por cada órgão, conforme os critérios abaixo:

- a) Ordem de inscrição;
- b) Distribuição igualitária entre os diferentes PPGs e campi da UNESPAR.

**Art. 14.** Os auxílios serão concedidos a partir da divulgação do resultado da classificação e terão duração de 4 (quatro) ou 10 (dez) meses conforme escolha do/a candidato/a no ato de inscrição.

## DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**Art. 15.** O resultado da classificação dos/as inscritos/as será publicado em edital próprio na página do ERI no endereço <https://eri.unespar.edu.br> a partir do dia 30 de julho de 2022.

## DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**Art. 16.** O recurso poderá ser interposto em até 48 horas a contar da divulgação do Edital de Resultado da Classificação dos/as Inscritos/as pelo e-mail [mobilidade@unespar.edu.br](mailto:mobilidade@unespar.edu.br) com cópia para o e-mail [eri@unespar.edu.br](mailto:eri@unespar.edu.br);

**Art. 17.** Em hipótese alguma serão apreciados recursos enviados por outros meios e/ou remetidos fora do prazo estipulado.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 18.** Ao efetuar sua inscrição, o/a estudante aceita as normas estabelecidas por este edital;

**Art. 19.** Informações complementares poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico [mobilidade@unespar.edu.br](mailto:mobilidade@unespar.edu.br) com cópia para o e-mail [eri@unespar.edu.br](mailto:eri@unespar.edu.br);



**Art. 20.** Os casos omissos serão analisados e julgados pelos órgão competentes envolvidos – ERI e PRPPG da UNESPAR.

**Art. 21.** Publique-se nas respectivas páginas ERI (<https://eri.unespar.edu.br>) e da PRPPG (<https://prppg.unespar.edu.br>).

Paranavaí, 13 de Julho de 2022.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Nadia Moroz Luciani**  
Diretora do ERI da UNESPAR  
Portaria n.º 031/2022 – Reitoria

**Prof. Dr. Carlos Molena Fernandes**  
Pró-Reitor da PRPPG da UNESPAR  
Portaria n.º 232/2022 – Reitoria



ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL 002/2022 - PRPPG/ERI/UNESPAR  
**AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA ESTUDANTES  
ESTRANGEIROS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNESPAR**

**Dados Pessoais**

Nome completo:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço Completo:

Cidade:

País:

E-mail:

Telefone celular:

Instituição Estrangeira de Origem:

Curso de Pós-Graduação *Strictu Sensu* – Mestrado da UNESPAR:

Campus da UNESPAR:

**Conta Bancária do Banco do Brasil**

Agência:

Conta corrente:

Bolsa Pleiteada

( ) Semestral – 4 meses de R\$ 1.500,00

( ) Anual – 10 meses de R\$ 1.200,00

Local e data:

Assinatura:



ANEXO II – PLANO DE TRABALHO

EDITAL 002/2022 - PRPPG/ERI/UNESPAR  
**AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA ESTUDANTES  
ESTRANGEIROS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNESPAR**

**1. PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA**

(Refere-se ao Plano de Trabalho da pesquisa do bolsista)

<b>Título:</b>										
<b>Resumo</b> (máximo 10 linhas)										
<b>Palavras-chave:</b> (de 3 a 5)										
<b>Objetivo Geral:</b>										
<b>Objetivos específicos:</b>										
<b>Atividades a serem realizadas pelo estudante:</b> (adicionar linhas, se necessário)										
1.										
2.										
3.										
4.										
5.										
6.										
7.										
<b>Resultados esperados:</b> (máximo 10 linhas)										
<b>Cronograma:</b> (conforme o período de 4 ou 10 meses das atividades)										
<b>Atividades</b>	<b>Meses</b>									
<b>Referências:</b>										

Assinatura do Bolsista

Assinatura do orientador